

**MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO  
ANITA GARIBALDI/SC**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO SIMPLIFICADO**

Edital N° 01/2025

A Prefeitura do Município de Anita Garibaldi, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal N°. 11. 788 de 25 de Setembro de 2008, Decreto Federal disposto no artigo 37 da Constituição, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nas condições deste Edital:

**1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado e acompanhado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.
- b) O Processo Seletivo de caráter classificatório, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi.
- c) O estágio, do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi e com o CIEE/SC.
- d) A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.
- e) O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.
- f) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a seres publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**2) INSCRIÇÕES**

- a. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas no site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), na aba processos seletivos, conforme publicação de edital.
  - b. **PERÍODO:** 24/01/2025 à 07/02/2025.
  - c. **HORÁRIO:** Em qualquer horário dentro do período de inscrição.
- 3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**
- a. O candidato no site do CIEE/SC – [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) e no processo seletivo desejado;
  - b. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Anita Garibaldi.
  - c. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências.
  - d. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
  - e. A Prefeitura de Anita Garibaldi e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
  - f. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir a ficha de inscrição preenchida conforme Modelo ANEXO I (o formulário será disponibilizado em link próprio para este processo de seleção, divulgado no site do CIEE/SC cujo endereço está mencionado acima). Após a inclusão do formulário exigido no Edital o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.
  - g. O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.
  - h. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

- i. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- j. Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- k. Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos como período de inscrição e nenhum documento poderá ser juntado após o término do referido prazo.
- l. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

#### 4) QUADRO GERAL DE VAGAS

| SECRETARIA                                      | CURSO                             | VAGAS       | CARGA HORÁRIA        |
|---|-----------------------------------|-------------|----------------------|
| Saúde   | Ensino médio                      | 1 +<br>CR1. | 20 horas<br>Semanais |
| Obras, Serviços públicos e saneamento ambiental | Mecânica e/ou Técnico em Mecânica | 1 +<br>CR1. | 20 horas<br>Semanais |
| Assistência Social                              | Ensino Médio                      | 1 +<br>CR1. | 20 horas<br>Semanais |
| Educação (Superior)                             | Educação Especial                 | 1 +<br>CR1. | 20 horas<br>Semanais |
| Educação (Superior)                             | Pedagogia                         | 1 +<br>CR1. | 20 horas<br>Semanais |
| Educação  | Ensino Médio                      | 1 +<br>CR1. | 20 horas<br>Semanais |

<sup>1</sup> CR = Cadastro de Reserva.

**Local do Estágio:** Nas Secretarias do Município de Anita Garibaldi.

#### 5) DO ESTÁGIO

- a) A jornada de estágio para ensino médio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais; técnico e superior será de: 4 horas diárias ou 20 horas semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
- b) O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o
- c) Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

d) O Estágio será realizado de forma presencial.

## 6) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

- a) O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:
- I. R\$ 600,00 ( seissentos reais ) se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
  - II. R\$ 600,00 (seissentos reais) se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
  - III. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadas nos itens I e II, será observada a proporcionalidade de valores.
- b) O auxílio transporte encontra-se incluído junto com os valores de bolsa-auxílio atribuído aos estagiários por estágio efetivamente realizado.
- c) É assegurado ao estagiário ,sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de rescasso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.
- d) Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

## 7) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.
- b. A classificação se dará por meio do índice acadêmico e o critério de desempate (se houver) será a maior idade.
- c. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi (<https://www.anitagaribaldi.atende.net/>) e no site do CIEE-SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)).

## 8) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 1 (um) dia útil, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir neste prazo comunicamos a Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi .

- b. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail [julia.faraon@cieesc.org.br](mailto:julia.faraon@cieesc.org.br) responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- c. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- d. A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.
- e.

### **9) PROVIMENTO DAS VAGAS**

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura de Anita Garibaldi observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi serão convocados pela mesma.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)) e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e o atestado médico expedido por médico do trabalho;
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou a Prefeitura de Anita Garibaldi liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

### **10) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data da convocação.
- c. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 9, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na prefeitura;
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

#### **11) DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

#### **a. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- b. O (a) candidato (a) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO**

| <b>PROCEDIMENTOS</b>   | <b>DATAS</b>                    |
|--|---------------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo da Prefeitura de Anita Garibaldi, bem como no site do CIEE/SC - <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a> | 24/01/2025                      |
| Período de inscrição   | 24/01/2025<br>Até<br>07/02/2025 |
| Divulgação da Classificação Parcial - <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a>   | 12/02/2025                      |
| Interposição de Recurso  | 13/02/2025                      |
| Divulgação da Classificação Final - <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a>   | 18/02/2025                      |

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

Anita Garibaldi/SC, 21 de Janeiro de 2025

Gerência de Operações e Atendimento – GOA CIEE/SC

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**01/2025**

|   |      |
|---|------|
| Nome do Candidato:                          |      |
| E-mail do Candidato:                        |      |
| Nome do Responsável (pai ou mãe):           |      |
| E-mail do responsável legal:                |      |
| Endereço Completo:                          |      |
| RG:   | CPF: |
| Telefones para contato: ( ) ( )             |      |
| Data de Nascimento:                         |      |
| Escolaridade (nome da escola e série/fase): |      |

Documentos anexados:

- ( ) Declaração de Índice Acadêmico para nível Superior.
- ( ) Histórico Escolar para nível Médio.

Observação:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº1/2025 da Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi /SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Anita Garibaldi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025